



(Processo Administrativo nº 7283/2025).

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Marilândia, pretende proceder a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSMISSÃO ESPORTIVA AO VIVO COM TECNOLOGIA VAR (ÁRBITRO DE VÍDEO), PARA APOIO A EQUIPE DE ARBITRAGEM. CÓD. CIDADES: 2025.046E0700001.09.0051, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia **25 DE NOVEMBRO DE 2025**.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilândia, localizada na Av. Ângela Savernini, 93, Centro, Marilândia, ES. Ou encaminhar para o e-mail licitacao@marilandia.es.gov.br.

As propostas serão recebidas a partir das 11:00 do dia 19 de Novembro de 2025, até às 15:00 do dia 25 de Novembro de 2025.

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Marilândia/ES, 17 de Novembro de 2025

Assinado por ZOSIMO ARRIVABENI
JUNIOR 167.***.***
MUNICIPIO DE MARILANDIA

Zósimo Arrivabeni Junior
Agente de Contratação



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS
01	JOGOS	06	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transmissão esportiva ao vivo com tecnologia VAR (árbitro de vídeo)

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Presencial e contínua, com atuação da empresa em todas as fases do processo até a realização do evento final.
PRAZO PARA ENTREGA	Até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, com evento final em data definida pela Administração.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30(trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	<p><u>Previamente à celebração do contrato,</u> a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.</p> <p><u>Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:</u></p> <p>Habilitação Jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica;• Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF. <p>Habilitação fiscal, social e trabalhista:</p> <ul style="list-style-type: none">• Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);• CND Federal;• CND Estadual;• CND Municipal;• CNDT;• Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);• Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; <p>Qualificação Econômico-Financeira:</p> <ul style="list-style-type: none">• Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;• Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); <p>Qualificação Técnica:</p>



	<ul style="list-style-type: none">• Comprovação de aptidão para de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. <p><u>As demais exigências de qualificação técnica estão devidamente especificadas no Termo de Referência, anexo ao edital.</u></p>
--	--



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

E-MAIL

TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transmissão esportiva ao vivo com tecnologia VAR (árbitro de vídeo)		JOGOS	06		

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: ____ / ____ / ____.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transmissão esportiva ao vivo com tecnologia VAR (árbitro de vídeo) como forma de auxílio a equipe de arbitragem**, contemplando fornecimento de equipamentos, equipe técnica qualificada e estrutura necessária para captação, revisão e exibição de imagens em tempo real, bem como a realização de transmissões via streaming, durante os jogos da semi final e final das categorias aspirante e titular, da 30ª taça cidade Marilândia de futebol amador, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Marilândia/ES.

ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transmissão esportiva ao vivo com tecnologia VAR (árbitro de vídeo),	JOGOS	06	R\$3,750	R\$22.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 22.500,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a qualidade técnica, a transparência e a valorização do esporte amador no Município de Marilândia/ES, por meio da utilização de recursos tecnológicos modernos aplicados à transmissão de competições esportivas. A adoção da tecnologia VAR (árbitro de vídeo) contribui para aperfeiçoar a arbitragem, reduzir erros em lances decisivos e proporcionar ao público uma experiência esportiva mais dinâmica e profissional, ampliando a visibilidade do evento.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor proposto encontra-se compatível com os preços praticados no mercado para serviços de transmissão esportiva com tecnologia VAR, conforme pesquisa realizada junto a empresas do setor, demonstrando-se justo e vantajoso para a Administração, em observância aos princípios da economicidade e eficiência, valor estimado é de **R\$ 22.500,00**.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL

- **Forma de execução:** Presencial e contínua, com atuação da empresa em todas as fases do processo até a realização do evento final.
- **Prazo de execução:** Até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, com evento final em data definida pela Administração.
- **Local:** Município de Marilândia/ES.





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Disponibilizar **equipe técnica qualificada**, composta por profissionais capacitados para operação de câmeras, cabine de revisão, narração, reportagem e arbitragem de vídeo (VAR), como forma de auxílio a equipe de arbitragem das partidas;
- Fornecer **todos os equipamentos necessários** à captação, revisão e transmissão das imagens em tempo real, garantindo qualidade e estabilidade do sinal;
- Realizar a **transmissão ao vivo** dos eventos esportivos em plataformas digitais, conforme programação definida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
- Assegurar o **cumprimento dos prazos e cronogramas** estabelecidos pela Administração;
- Zelar pelo **bom uso e conservação dos equipamentos e espaços públicos** utilizados durante a execução dos serviços;
- Responsabilizar-se integralmente por **custos operacionais, transporte, montagem, desmontagem e pessoal técnico** necessários à realização dos serviços

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar informações, documentos e locais necessários;
- Acompanhar e fiscalizar a execução;
- Efetuar pagamentos conforme contrato e atesto das entregas.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- Conformidade com o escopo e prazos contratados;
- Entrega de relatórios com registros audiovisuais;
- Qualidade técnica e artística dos serviços;
- Apuração transparente e comprovada dos resultados.

8. VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

- **Valor total estimado:** R\$ 22.500,00 (reais).
- **Forma de pagamento:** Após apresentação de nota fiscal e atesto da fiscalização, em até 30 dias.

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização serão realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com designação de fiscal e gestor do contrato, responsáveis por acompanhar a execução, validar entregas e atestar a conformidade.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SEMCEL	Huendry da Silva Martins	Bracal I	11029

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SEMCEL	Gildo Alberto Bozzetti	Secretário Municipal	12229

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

A forma de pagamento do Município de Marilândia é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o serviço e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

- O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;
- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Finanças. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;
- O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Marilândia, trazendo o número do empenho e numero do contrato a que esta se refere, conforme segue: Município de Marilândia, Rua Angela Saverginnini , CEP 29.725.000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.176/0001-04 Empenho no: / ; processo no: /xxxx;
- A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.
- O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.
- As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Marilândia/ES efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.
- O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO da prestação de Serviço.





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor será realizada com base na análise de proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Serão considerados os critérios de qualificação técnica, experiência comprovada em transmissões esportivas com tecnologia VAR, adequação da proposta ao objeto contratado e compatibilidade dos preços com os valores de mercado.

A contratação ocorrerá conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante o procedimento aplicável e com observância dos requisitos formais exigidos pela legislação vigente.

12. DADOS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PARA TRANSMISSÃO ESPORTIVA VÍDEO:

- Câmeras filmadoras super zoom avc/full-hd, padrão broadcasting com terminais de saídas s.d.i conexão bnc, taxa de vídeo 1080 p60 , entradas duplas de microfones padrão xlr-3.
- Encoder com srt ativo para banda de fluxo contínuo do protocolo h265 de transmissão para plataformas digitais/redes sociais.
- Decoder com srt ativo para streaming com áudio/vídeo e taxa mínima de bitrates a 10.000 kbps e strict cbr de decodificação para plataforma do youtube.
- Mesa de som/placa de áudio com captura digital entrada/saídas stereo.mix 16-24 bits igual superior 192khz.
- Microfones de mão dinâmicos cardióides de saídas xlr-3 com fio, frequência mínima/máxima 40hz – 20.000hz
- Microfone sem fio dinâmico supercardióide com base receptora de saída padrão xlr-3 com operação de frequência livre mínima/máxima 50hz – 15.000hz
- Sistema com retono de comunicação uhf in ear uhf-sem fio (transmissor) alcance mínimo 70 metros, base transmissora em uhf e frequências livres selecionáveis com entradas xlr-3/p10-mono/stéreo.
- Sistema com retono de comunicação uhf in ear (receptor) alcance abrangente em 70 metros de comunicação mínimo de 4 (quatro unidades) bobcats com frequências livres em uhf selecionáveis e saídas de fone de ouvido padrão p2 estéreo/mono e níveis ajustáveis de volumes independentes.
- Layout de telas para futebol, com inserções de logo institucional prefeitura e secretarias, scalt de tempo e placar das partidas, escalações em tela com escudo dos clubes, pré-jogo com reportagens e entrevistas, intervalos com melhores momentos reportagens e entrevistas, pós-jogo com melhores momentos e entrevistas.
- Narrador, repórter, cinegrafista, e operador de áudio e vídeo e operador de montagem com experiências em transmissões esportivas.





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

- Comprovação de capacidade técnica atestada por no mínimo 2 (duas) instituições nas quais tenha executado serviço similar ou superior com as características solicitadas para este processo a no máximo 6 (seis) meses antecedentes a data de publicação deste edital.
- A estrutura física de energia elétrica, internet, andaimes e demais necessidades para execução do serviço de transmissão no que se refere a local para instalação de equipamentos é de responsabilidade da prefeitura municipal.
- Translado, despesas de hospedagens, alimentação e transporte de pessoal e equipamentos é de total responsabilidade da empresa que fará a execução do serviço.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 22.500,00 (reais).

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As classificações orçamentárias para suportar a presente despesa constam da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Marilândia, e será atendida pela seguinte dotação:

Dotação orçamentária:

001313.2881200052.097.33903900000

Ficha:749

Fonte: 150000000000

Elaborado por: Monique Mattedi
Coordenadora de Esportes e Atividades Recreativas
Matrícula nº 12591

Aprovado por: Gildo Alberto Bozzeti
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Matrícula nº 12229

